



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

<b>CONTRATO</b>	CONTRATO Nº 069/2019
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI ROTA MUNICIPAL - 06 - TARDE TURNO INTEGRAL - VAN 16 PASSAGEIROS
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
<b>CONTRATADO</b>	VALTER DA ROCHA BARROS 06945115350 CNPJ Nº 29.576.138/0001-15
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS FNATE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	23 de maio de 2019
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Valter da Rocha Barros (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 23 de maio de 2019.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

<b>CONTRATO</b>	Nº 080/2019
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019
<b>OBJETO</b>	locação de veículos tipo caminhão para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI.
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.
<b>CONTRATADO</b>	AUTO LESTE LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº: 09.116.541/0001-54
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	06 dias do mês de junho de 2019
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Valter Nunes Martins Junior (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 06 de junho de 2019.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

<b>CONTRATO</b>	CONTRATO Nº 070/2019
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI ROTA MUNICIPAL - 08 - MANHÃ - VAN 16 PASSAGEIROS
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
<b>CONTRATADO</b>	MANOEL IVONETE DE OLIVEIRA FERREIRA 16807724810, CNPJ Nº 31.006.087/0001-38
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS FNATE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	23 de maio de 2019
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Manoel Ivonete de Oliveira Ferreira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 23 de maio de 2019.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí

**DECRETO Nº15/2019** São Lourenço do Piauí (PI), 06 de junho de 2019.

**"Declara Situação de Emergência** nas áreas urbana e rural do Município de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, afetadas por **SECA - COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 02/2016"**.

A Senhora **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ**, Prefeita do Município de São Lourenço do Piauí, localizado no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**Considerando** a manutenção da irregularidade na distribuição pluviométrica e a acentuada queda desde 2011 até o presente momento de 2019, em toda a área territorial do município de São Lourenço do Piauí, caracterizando no nível S2 - Seca Grave, conforme relatório do Monitor de Seca/ANA;

**Considerando** que os principais mananciais mantenedores do abastecimento de água que atende à população da zona urbana e da zona rural do Município devido ao longo período de seca, ainda encontram-se com a sua capacidade não reestabelecida.

**Considerando** que os poços tubulares do município situam-se na região de cristalino com vazão ínfima e qualidade inapropriada para o consumo humano;

**Considerando** que o reduzido período chuvoso nos meses de janeiro e fevereiro do presente ano de 2019 tem propiciado a perda de mais de 53,33% da agricultura familiar, ademais ocasionando escassez nas pastagens para os rebanhos;

**Considerando** que é do município a competência para a preservação do bem-estar da população nas localidades atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação combater e mitigar os efeitos das situações de anormalidades;

**Considerando** que o Levantamento Sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram perdas na ordem de mais de 53,33% na safra agrícola do período;

(Continua na próxima página)